Dura Lex Sed Lex? Ou Consciência Ambiental?

Uma nova etapa da sociedade de consumo em BH



om a proximidade da entrada em vigor em Belo Horizonte, da Lei Municipal nº 9.529, que proíbe a utilização de sacos de lixo e sacolas plásticas pelo comércio e pelos consumidores, teremos pouco tempo para realizar um debate mais qualificado sobre o tema, visando a uma maior conscientização da população e dos agentes econômicos envolvidos ressaltando a importância do cum-

primento da Lei e os benefícios socioambientais que advirão disto.

Para que a Lei possa ser cumprida sem maiores sobressaltos, mister é que se defina a conceituação de alguns termos e palavras que aparecem no texto original da Lei de forma a difundir o conhecimento técnico que existe sobre as propriedades dos diversos materiais que são hoje utilizados para fabricação dos citados artigos. Temos que enfatizar a diferença entre "reciclável" e "reciclado" como primeira lição para salvar a todos do engodo que a confusão causada por estas palavras.

Nem todos os materiais "recicláveis" o são, a baixo custo, o que inviabiliza sua recuperação e seu retorno ao mercado consumidor, bem como nem todo material reciclado contém os atributos de funcionalidade do material original. O mesmo se aplica à confusão com o termo "renovável" que não indica que consequentemente o material é biodegradável.

Termos como "ecológico" precisam ser mais precisamente fundamentados na referida normatização da Lei, a fim de que os consumidores, os agentes econômicos e os agentes da Lei não incorram em erros bisonhos na tentativa de se fazer cumprir a Lei. Aquilo que é bom, também é bom para a natureza e para a sociedade, e existe há muitos anos. Falamos aqui a todos, jovens e vividos, coadunando com a preocupação ambiental do Governo e das ONG 's, que existe uma alternativa sim para as sacolinhas plásticas – sem o engodo das sacolas de ráfia plastificada, ou dos sacos e sacolinhas em OBD, ou o "Plástico Verde"- são os sacos de papel que o mundo inteiro usava no passado e alguns países desenvolvidos voltaram a usar novamente nos últimos anos, pelos seus excelentes apelos ecológicos e inegáveis atributos ambientais.

O que poucos consumidores e a sociedade civil conhecem e precisam saber é que os únicos substratos ambientalmente corretos são os oriundos da matriz celulósica, porquanto reúnem em si os 4 atributos fundamentais exigíveis de uma embalagem socioambientalmente correta, que são a:

Renovabilidade - porque são advindas de celulose extraída de florestas plantadas pela mão do homem para tal finalidade, que sequestram o carbono da atmosfera e os fixam em seu corpo, num ciclo eterno; Reciclabilidade - porque são 100% recicláveis inúmeras vezes;

Bio-degradabilidade - porque são absorvidas pelos micro-organismos presentes no meio ambiente quando dispersas nos solos ou águas;

Compostabilidade - porque podem ser compostadas junto com o lixo e com o material orgânico, tornando-se adubo.

Estas embalagens se transformam no Brasil de hoje em 82% de valor recuperado pela cadeia de coleta de papéis, gerando trabalho e renda para milhares de pessoas, não impactando o meio-ambiente nem sangrando os cofres municipais com lixões e aterros sem fim.

Para debatermos a sério o objetivo desta Lei Municipal temos que admitir várias verdades:

- Uma delas é que plástico oxi-biodegradável não existe.
- Que plástico biodegradável é um conceito que não vingará enquanto existir petróleo a ser explorado e seres vivos no Mundo a serem alimentados com o milho, mandioca e outros cereais e que antes de se transformar em plástico sem as melhores características do plástico, sofrerá a concorrência da transformação desses produtos em combustíveis como o álcool.
- Que sacolas duráveis podem ser uma alternativa válida, principalmente se forem confeccionadas com palhas, cordas, lonas e tecidos vegetais e não com ráfias plásticas.
- Que carrinhos de arame para compras é prático e ecológico. Que tudo que é utilizado várias vezes é bem-vindo.
- Que o inteligente seria termos um programa de previsse num primeiro momento, como é nos Estados Unidos e Europa, a opção do consumidor pelo tipo de embalagem que quer para embalar seus produtos no comércio, dando a ele o direito sagrado de escolha de acordo com sua consciência ecológica.
- Que as embalagens de plástico são insubstituíveis em algumas aplicações e a elas deveriam ficar restritas, reservando a função de "contenedores" descartáveis para o papel, o papelão ondulado e o papelcartão as sacolas retornáveis e os carrinhos de arame
- Que a atitude ambiental é a única arma que temos para defender o futuro do nosso planeta. E dos nossos filhos e netos.

Antônio Eduardo Baggio Presidente do Sinpapel – Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel e Papelão do Estado de Minas Gerais

EXPEDIENTE

SIMPAPEL
Plua Bernardo
Gumartiae, 83 - 8º andar
Funcionários - Belo Horizonte - MG
Tel.: (81) 9282 7476
Fax: (91) 9281 8809
emali: sinpapei@femg.com.br
www.sinpapei.com.br

SINPAPEL NOTÍCIAS É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA EXECUTIVA* Presidente - Antánio Eduardo Baggio * 1º Vice-presidente Financeiro - Edaon Gonçalves de Sales * 2º Vice-presidente Financeiro - Augusto César Fávero Lima * 1º Vice-presidente Administrativo - Romano Barbier, Filho * 2º Vice-presidente Administrativo - Antánio Adonias Santos Borges * Suplentes - Maroeio Eduardo Rocha Baggio, Paulo Sérgio Pimenta Pinheiro e Fabricio Campolina Barbieri, Conselho Fiscal - Alexandre de Miranda Gonçalves, Sérgio Murilo dos Santos e Gustavo Rocha Baggio * Suplentes Conselho Fiscal - Jair Leife da Silva, Carlos Alberto Gonçalves Bastos e Alexandro Alves Bandeira * Delegados junto à FIEMG - Antánio Eduardo Baggio e Edeon Gonçalves de Sales * Suplentes de Delegados - Maroeio Eduardo Rocha Baggio e Alexandre de Miranda Gonçalves * DIRETORIA DE PASTAS ESPECÍFICAS * Diretoria de Meio Ambiente - Mário Pinto de Cliveira * Diretoria de Mercado * Affedo Cotávio de Mavignier Neto * Diretoria Técnica - Paulo Sérgio Pimenta Pinheiro * Diretoria de Relações Trabalhistas - Milson Sebastião de Souza Mundim * Diretoria Gerencial - Alexandro Alves Bandeira * Diretoria da Área de Transformação - Wanderley de Almeida Siqueira * Diretoria de Expansão - Nicia Beatriz Monteiro Mafra * COORDENAÇÃo EDITORIAL - ETC Comunicação - (31) 2836 5257 - eto@etcoomunicação, com. Dr. - Jornalista Responsávet. Jihan Kazzaz - RP 04418 - JP * Projeto Editorial: Filoardo Sodré - Editoração: ETC Comunicação